

PROGRAMA NACIONAL DE MELHORAMENTO DO GUZERÁ PARA LEITE

Critérios para admissão de touros no Teste de Progênie – TP.

1. Existem **três tipos de vagas** no TP:

1.1. Vagas de **maximização de leite**.

São escolhidos os candidatos de maior DEP média de pai e mãe. É admitido 1 (um) filho de determinado reprodutor, ou, no máximo 2 (dois), quando as linhagens maternas são muito distintas.

1.2. Vagas de **preservação de linhagens**.

São escolhidos candidatos de maior DEP média pai e mãe dentro das linhagens que não foram contempladas no tipo de vaga anterior. É admitido apenas 1 (um) representante de cada linhagem, exceto em caso de não preenchimento de alguma vaga.

1.3. Vagas de **linhagem alternativa**.

São escolhidos os candidatos que, mesmo sem avaliação oficial de produção leiteira de suas mães, tenham alguma perspectiva neste sentido, mesmo que por avaliações subjetivas, e que possuam parentesco, "sangue", totalmente distinto das linhagens já conhecidas no Programa Nacional de Melhoramento do Guzerá para leite (PNMGul).

2. **Número de vagas:**

As vagas de maximização de leite deverão ser de no mínimo 40% da bateria de touros de cada ano e as vagas de alternativa de linhagem deverão ser de no máximo 30%.

3. **Idade máxima:**

A idade máxima permitida é 42 meses completados até 15 de abril do ano da inscrição.

4. **Inscrição:**

4.1. O criador interessado deverá preencher o formulário de inscrição, anexar ao mesmo foto, exame andrológico positivo e cópia do Registro Definitivo (RGD) do touro e encaminhá-los para a Secretaria do CBMG² **até o dia 15 de abril de cada ano**. O endereço eletrônico para envio é secretaria@cbmguzera.com.br. O endereço para correspondência: Av Amazonas 6020, Gameleira, Belo Horizonte, MG, CEP 30.510-000.

4.2. O custo da **inscrição** será de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para sócio e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para não sócio**, por animal, a ser depositado na **conta do CBMG² no Banco 341 (Itaú-Unibanco), Agência 3033, Conta Corrente 30.656-8, CNPJ 13.247.241/0001-81**. O comprovante do depósito deverá ser enviado juntamente com a inscrição para o e-mail secretaria@cbmguzera.com.br.

5. **Escolha dos Touros** para o TP:

- 5.1. A **decisão** será tomada pela Diretoria Técnica juntamente com pesquisadores da EMBRAPA Gado de Leite e apoio da Comissão de Criadores. Esta **Comissão** é composta de cinco membros, eleitos anualmente entre os parceiros do PNMGuL.
- 5.2. A **reunião decisória**, aberta aos proprietários dos touros candidatos e estendida aos demais criadores, será realizada anualmente durante a Expo Zebu, com data, horário e local previamente comunicado. Nesta reunião também se elege a Comissão de Criadores para o ano subsequente.
6. **Coleta e envase do sêmen** para o TP:
 - 6.1. Após a **aprovação** dos touros, os seus proprietários deverão efetuar o pagamento do TP no **valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais) para sócios e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para não sócios. O valor será cobrado através de boletos bancários com vencimento para 30 e 60 dias após a data da referida aprovação.** Os valores financeiros poderão ser revisados anualmente.
 - 6.2. Os proprietários receberão do CBMG² uma **“Carta de Encaminhamento”** do seu touro para a Central, dando prosseguimento ao processo.
 - 6.3. Os **animais aprovados** para a nova bateria deverão ser **encaminhados às Centrais para coleta do sêmen no máximo até 30 de junho do respectivo ano.**
 - 6.4. Assim que os touros cumprirem o protocolo de quarentena, **a Central deverá solicitar à EMBRAPA Gado de Leite** o código de cada touro, que deverá ser encaminhado restritamente ao responsável pelo envase do sêmen, que não deverá repassar tal informação a terceiros em hipótese alguma (**sigilo absoluto**). Na EMBRAPA Gado de Leite, a solicitação deverá ser feita ao pesquisador **Dr. Frank Angelo Tomita Bruneli** no e-mail frank.bruneli@embrapa.br ou nos telefones (32) 33117547; (32) 33117490. O endereço para correspondência é: Rua Eugênio do Nascimento 610, bairro Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.038-330.
 - 6.5. O **número de doses** a serem doadas pelo proprietário do touro ao PNMGuL será definida a cada bateria pela Comissão Técnica conforme o tipo de vaga preenchido, sendo uma parte das doses **codificada** (para uso em vacas mestiças) e outra parte **identificada** (para uso em vacas Guzerá cujas produções leiteiras tenham sido **aferidas** através de **controle leiteiro oficial**).
 - 6.6. A EMBRAPA Gado de Leite emitirá **Declaração de Participação** para os touros aprovados **apenas no respectivo ano** da bateria e **exclusivamente para fins de teste de progênie**. Esta declaração deverá ser encaminhada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para **solicitação da autorização de coleta do sêmen**, em conformidade com a legislação federal vigente.
 - 6.7. **Até 30 de setembro de cada ano** as doses deverão ser **entregues na EMBRAPA Gado de Leite**, aos cuidados do Técnico de Campo do CBMG², Dejair Felipe Caetano, ou do Dr. Frank Bruneli, para serem distribuídas aos rebanhos associados e colaboradores antes da estação de inseminação do mesmo ano.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.

Carlos Fernando Fontenelle Dumans
Presidente

Ariane Maria Figueiredo Menicucci
Diretora Financeira

Marcos Vinicius Matias de Melo
Diretor Técnico